



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 162, parágrafo único combinado com artigo 166, inciso I do Regimento Interno, que:

Seja realizada a adequação da legislação municipal (Lei nº 4.695/2024) à Lei Federal nº 15.326/2026, garantindo o enquadramento dos professores da educação infantil e dos profissionais de suporte pedagógico à docência (como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais) na carreira do magistério público municipal.

JUSTIFICATIVA

A **Lei Federal nº 15.326/2026** ampliou e esclareceu o conceito de **profissionais do magistério público da educação básica**, garantindo que **professores da educação infantil** — mesmo quando possuem cargos com designações distintas (como monitor, educador infantil ou auxiliar pedagógico) — **sejam reconhecidos como professores**, desde que:

Atuem diretamente com crianças em função docente;

Possuam a formação exigida em magistério ou curso superior;

Tenham sido aprovados em concurso público.

A norma também reafirma que **profissionais do suporte pedagógico à docência** (como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais) são integrantes da carreira do magistério, assegurando-lhes **acesso ao piso nacional e aos planos de carreira locais**.

A legislação municipal de Aracruz, especialmente a **Lei nº 4.695/2024**, precisa ser ajustada para garantir esse enquadramento de forma clara, justa e legal, evitando exclusões, distorções salariais e conflitos jurídicos.

A adequação é fundamental para assegurar **valorização profissional, justiça funcional e conformidade com as normas federais**, respeitando o trabalho dos educadores da educação infantil e dos profissionais de suporte pedagógico à docência no município de Aracruz, da seguinte forma:

Incluir os professores da educação infantil no quadro funcional do magistério público municipal, com base na nova redação do **§2º do art. 61 da LDB**, que determina:

“São considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério, **independentemente da designação do cargo que ocupam**, os que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, **com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público**.”

Reconhecer e enquadrar os profissionais que exercem funções de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

coordenação educacionais, desde que:

Atuem em unidades escolares da educação básica;

Possuam formação adequada e ingresso por concurso público;

Exerçam funções previstas como de suporte pedagógico no art. 61 da LDB.

Revisar e atualizar a Lei Municipal nº 4.695, de 02 de abril de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, para:

- a) **Harmonizar nomenclaturas e funções** existentes no quadro municipal com a legislação federal;
- b) **Estabelecer critérios de enquadramento funcional e evolução na carreira;**
- c) **Garantir o pagamento do piso salarial nacional do magistério** para todos os profissionais contemplados.

Ante todo o exposto, solicita-se que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias à regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026 para sua implementação na educação municipal.

Aracruz/ES, 22 de janeiro de 2026

LEO PEREIRA
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003200340034003A005000

Assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES PEREIRA** em 22/01/2026 10:06

Checksum: **83F3D19F8D0647D0EAB4EBF3EC8ECE71F25DB2DCE935DD902A9351EB431A397D**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.